



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

Quarta-feira • 3 de Julho de 2024 • Ano XVII • Nº 2987

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Homologações	02 a 02
Resoluções	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Homologações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Credenciamento nº 01/2024
Processo Administrativo nº 094/2024

Chamada Publica nº 02/2024
Inexigibilidade nº 024/2024

O Município de Nova Soure – BA, através do seu representante legal, no uso de suas atribuições e Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, HOMOLOGO a decisão da Comissão de Contratação constantes nos autos e AUTORIZO a contratação, DO CREDENCIADO de acordo com o EDITAL DE CHAMADA PUBLICA nº 02/2024, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, A FIM ATENDER DEMANDAS EMERGENCIAIS DE APOIO E DIAGNÓSTICOS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SOURE- BA.

Credenciada: CLÍNICA MÉDICA CIPOENSE – CLIMEC LTDA
CNPJ: 40.613.902/0001-18

Valor Global: R\$959.697,15 (Novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e quinze centavos)

Em conformidade com o artigo 72 e 94, da Lei Federal no 14.133/2021, e demais disposições que regulam a matéria.

Nova Soure /BA, em 17 de junho de 2024.

Luis Cássio de Souza Andrade
Prefeito Municipal de Nova Soure

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Rua Natuba, s/n (Sec. De Ação Social)
E-mail: cmdcanewsoure@live.com -Nova Soure-Ba

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003, de 02 de Junho de 2024.

**Dispõe sobre a convocação de
Conselheiro Tutelar Suplente.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Nova Soure-Ba, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 448, de 15 de Maio de 2015.

Considerando o disposto no art.42, da Lei Municipal 448/2015, o qual dispõe que “ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocara o suplente para preenchimento da vaga”: e,

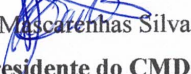
Considerando o disposto no art.42, §1º, da Lei Municipal 448/2015, o qual disciplina que “os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízos da remuneração dos titulares quando em gozo de licença e férias regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º CONVOCAR, a Sra. **Maria Gleciane Macedo** candidata eleita em 6º (sexto) lugar no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, e por ter participado do processo de capacitação, torna-se a primeira suplente, para a substituição do Conselheiro Tutelar **Robson dos Reis Oliveira** por estar concorrendo ao cargo eletivo de vereador no município de Nova Soure – BA, nos termos da Lei Complementar nº64, de 18 de maio de 1990, e da Resolução nº 23/609/2019 ao pleito de 2024, com período de afastamento das arividades de Conselheiro Tutelar de 06 de Julho a 06 de Outubro de 2024.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na sua data de sua publicação.

Nova Soure - Bahia, 02 de Junho de 2024.


Deize Mascarenhas Silva Santos
Presidente do CMDCA.